

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2022 DO QUARTO PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2022 PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS NO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação de Flor do Sertão, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital para a realização da Chamada para preenchimento das vagas do Processo Seletivo de professores admitidos em **caráter temporário, seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 001/2021**, para o ano letivo de 2022 **para atuação na Educação Infantil como professor Auxiliar de creche e para a disciplina de Artes, com carga horaria de 30 e 20 horas semanais.**

LOCAL E HORARIO DAS ESCOLHAS

Art. 1º - As escolhas serão realizadas no dia **08 de fevereiro de 2022 (Terça – Feira) as 08:00 horas**, no Centro Educacional Padre Luis Muhl, situado na Rua Vitória, 405, centro de Flor do Sertão – SC.

DAS VAGAS

Art. 2º Os professores que escolherão aulas das turmas desdobradas, em caso de redução do número de alunos até o limite legal, terão suas turmas extintas, juntando os alunos com a turma original e contrato rescindido. Da mesma forma o professor que escolher aula em substituição a professor, em caso de retorno do referido professor, terá seu contrato rescindido.

As vagas para escolhas serão oferecidas da seguinte forma:

PROFESSOR AUXILIAR PARA CRECHE

Local	Carga horária	Turma	Turno
CEPLM- Educ. Infantil	30 h	Infantil 3 (Em substituição de professora Grávida)	Matutino (07:00 as 13:00)

PROFESSOR LICENCIATURA NÚCLEO COMUM / ARTES

Local	Carga horária	Turma	Turno
CEPLM- Educ. Infantil	20h	Educação Infantil (em substituição a professora em licença maternidade até 21/05/2022)	Matutino e Vespertino

ESCOLHA DE AULA

Art. 3º - O processo de escolha de aulas seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 001/2021 e a ordem dos quadros do referido edital, onde primeiro será feita a escolha do professor auxiliar para creche e após para disciplina de Artes.

§ 1º - A escolha da vaga será feita pessoalmente pelo candidato classificado ou, se impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através de procuração específica.

§ 2º - O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma passará automaticamente para o final da lista de classificação.

§ 4º - O candidato que não comparecer na escolha ou que comparecer e optar em não escolher aula, permanecerá em sua colocação no teste seletivo para escolhas futuras.

Art. 4º - Os casos omissos, que por ventura surgirão, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Flor do Sertão - SC.

Flor do Sertão aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

LEANDRO NEUHAUS
Secretário Municipal de Educação